



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 44

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

AC - ÁREA A CONSTRUIR = (41,60 x 31,60)m =	1314,56 m ²
PME - PERÍMETRO MURETA A EXECUTAR =	140,00 m

TNY = TELA DE NYLON =	180,00 m ²
-----------------------	-----------------------

8.3 REFORÇO METÁLICO PARA ALAMBRADO DE NYLON

$$RTN = (HATN \times HTN) + PTAG$$

HATN = HASTES ALAMBRADOS EM TELA DE NYLON = (13 hastes x 2,00 lados) =	26,00 und
HTN = ALTURA ALAMBRADO EM TELA DE NYLON =	3,00 m
PTAG = PERÍMETRO DA TELA DE NYLON = (30,00m x 2,00 lados) =	60,00 m

RTN = REFORÇO METÁLICO PARA ALAMBRADO DE NYLON	138,00 m
--	----------

9.0 GRAMADO

9.1 ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA = ACM

$$ACM = AGE \times ESP$$

AGE = ÁREA DE	1200,00 m ²
ESP = ESPESSURA DO ATERRO =	0,25 m

ACM = ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA =	300,00 m ³
---	-----------------------

9.2 LASTRO DE BRITA GRADUADA = LBR

$$LBR = AGE \times ESPB$$

AGE = ÁREA DE	1148,75 m ²
ESPB = ESPESSURA DO LASTRO DE BRITA =	0,05 m

LBR = LASTRO DE BRITA =	57,44 m ³
-------------------------	----------------------

9.3 LASTRO DE PÓ DE PEDRA = LPP

$$LPP = AGE \times ESPP$$

AGE = ÁREA DE	1148,75 m ²
ESPP = ESPESSURA DO LASTRO DE PÓ DE PEDRA =	0,02 m

LPP = LASTRO EM PÓ DE PEDRA =	22,97 m ³
-------------------------------	----------------------

9.4 COMPACTAÇÃO C/ ROLO LISO = CRL



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 42

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

AC - ÁREA A CONSTRUIR = $(41,60 \times 31,60)m =$	1314,56 m ²
PME - PERÍMETRO MURETA A EXECUTAR =	140,00 m

CRL = AGE

AGE = ÁREA DE 1148,75 m²

CRL = COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO = 1148,75 m²

9.5 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA = GSE

GSE = AGE

AGE = ÁREA DE 1200,00 m²

GSE = GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA = 1200,00 m²

10.0 DRENAGEM

10.1 TUBO DE PVC CORRUGADO $\phi = 15\text{ CM} = \text{TPC}$

TPC = PTC

PTC = PERÍMETRO DO 83,20 m

TPC = TUBO DE PVC CORRUGADO $\phi = 15\text{ CM} = 83,20\text{ m}$

10.2 BIDIM = BD

BD = PTC x PB

PTC = PERÍMETRO DO 83,20 m

PB = PERÍMETRO DO BIDIM EM VOLTA DO TUBO DE 15CM = $(2 \times \pi \times 0,075)m = 0,47\text{ m}$

BD = BIDIM = 39,10 m²

10.3 TUBO PVC ESGOTO 100MM = T100

T100 = CT100

CT = COMPRIMENTO DO 6,00 m

T100 = TUPO PVC ESGOTO 100mm = 6,00 m

10.4 LASTRO DE BRITA = LB

LB = $(CLB \times LLB \times HLB) - \text{ATPC}$



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 43

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSÍVEIS:

AC - ÁREA A CONSTRUIR = $(41,60 \times 31,60)m =$	1314,56 m ²
PME - PERÍMETRO MURETA A EXECUTAR =	140,00 m

CLB = COMPRIMENTO	80,00 m
LLB = LARGURA DO LASTRO DE BRITA =	0,30 m
HLB = ALTURA DO LASTRO DE BRITA =	0,30 m
ATPC = ÁREA DE TUBO DE PVC CORRUGADO = $(80,00 \times \pi \times 0,075^2) =$	1,41 m ²

LB = LASTRO DE BRITA =	5,79 m ²
------------------------	---------------------

10.5 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO = MF

MF = PMF

PMF = PERÍMETRO MEIO	146,40 m
----------------------	----------

MF = MEIO FIO PRÉ-MOLDADO =	146,40 m
-----------------------------	----------

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

• VER PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.0 DIVERSOS

12.1 TRAVES DE FUTEBOL = TFU

TFU = CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL =	1,00 cj
---------------------------------------	---------

12.2 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = ÁREA A CONSTRUIR =	1314,56 m ²
---------------------------	------------------------

Leonardo R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



MILAGRES

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RAO 44

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Tabela Seinfra 27.1 e SINAPI 05/2023 Desoneradas

Data: Junho/2023

Num	Fonte	Código	Discriminação	Un	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Unitário com BDI R\$	Preço Total
001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	151,47	195,93	1.567,44
1.2	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.314,56	0,26	0,34	446,95
				R\$	TOTAL		TOTAL	2.014,39
002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	16,80	41,21	53,31	895,61
2.2	SEINFRA	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	56,00	26,43	34,19	1.914,64
2.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	M3	5,60	26,43	34,19	191,46
				R\$	TOTAL		TOTAL	3.001,71
003 Grupo: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
3.1	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	11,20	612,00	791,62	8.866,14
3.2	SEINFRA	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	4,60	382,49	494,75	2.275,85
3.3	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	4,60	134,84	174,42	802,33
3.4	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	27,58	66,19	85,62	2.361,40
3.5	SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	367,68	18,55	17,53	6.445,43
				R\$	TOTAL		TOTAL	20.751,15
004 Grupo: PAREDES E PAINÉIS								
4.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	56,00	104,79	135,55	7.590,80
4.2	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	35,00	111,45	144,16	5.045,60
				R\$	TOTAL		TOTAL	12.636,40
005 Grupo: REVESTIMENTO								
5.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	140,00	6,18	7,99	1.118,60
5.2	SEINFRA	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	140,00	22,25	28,78	4.029,20
				R\$	TOTAL		TOTAL	5.147,80
006 Grupo: PISOS								
6.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,16	524,32	678,21	3.499,56
6.2	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	85,92	42,95	55,56	4.773,72
				R\$	TOTAL		TOTAL	8.273,28
007 Grupo: PINTURA								
7.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	140,00	20,78	26,88	3.763,20

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 83.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Lucivaldo R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

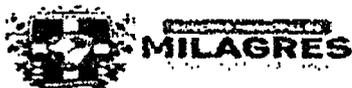
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 45

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Tabela Seinfra 27.1 e SINAPI 05/2023 Desoneradas

Data: Junho/2023

Num	Fonte	Código	Discriminação	Un	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Unitário com BDI R\$	Preço Total
				R\$	TOTAL		TOTAL	3.763,20
008	Grupo:	ALAMBRADO E TELAS						
8.1	SEINFRA	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	280,55	286,77	370,94	104.067,22
8.2	SEINFRA	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	180,00	64,05	82,85	14.913,00
8.3	SEINFRA	10335	CABO AÇO 3/16"	M	138,00	3,72	4,81	663,78
				R\$	TOTAL		TOTAL	119.644,00
009	Grupo:	GRAMADO						
9.1	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	300,00	89,49	115,76	34.728,00
9.2	SEINFRA	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	57,44	118,72	153,56	8.820,49
9.3	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	22,97	89,74	116,08	2.666,36
9.4	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	1.148,75	0,92	1,19	1.367,01
9.5	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.200,00	133,04	172,09	206.508,00
				R\$	TOTAL		TOTAL	254.089,86
010	Grupo:	DRENAGEM						
10.1	SEINFRA	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D=15cm	M	88,20	48,67	62,95	5.237,44
10.2	SEINFRA	C4653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2	39,10	7,33	9,48	370,67
10.3	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	6,00	32,83	42,59	255,54
10.4	SEINFRA	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	5,79	118,72	153,56	889,11
10.5	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	400,55	518,11	1.036,22
10.6	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	146,40	22,28	28,82	4.219,25
				R\$	TOTAL		TOTAL	12.008,23
011	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	SEINFRA	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	UN	4,00	887,70	1.148,24	4.592,86
11.2	SEINFRA	C4806	LUMINARIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	12,00	765,08	969,63	11.875,56
11.3	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.352,03	1.748,85	1.748,85
11.4	SEINFRA	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	270,06	349,32	349,32
11.5	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=32mm (1")	M	106,00	22,90	29,62	3.139,72
11.6	SEINFRA	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	257,01	332,44	1.662,20
11.7	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	408,00	7,23	9,35	3.796,10



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 46

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Tabela Seinfra 27.1 e SINAPI 05/2023 Desoneradas

Data: Junho/2023

Num	Fonte	Código	Discriminação	Un	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Unitário com BDI R\$	Preço Total
11.8	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	30,00	8,60	11,12	333,60
11.9	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	137,47	177,82	177,82
11.10	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	20,76	26,85	107,40
11.11	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	20,76	26,85	26,85
11.12	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	119,10	154,06	308,12
11.13	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	400,55	518,11	3.108,66
						R\$ TOTAL	TOTAL	31.227,16
012	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS						
			CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES					
12.1	SEINFRA	C1349		CJ	1,00	3.506,46	4.535,61	4.535,61
12.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.314,56	10,88	14,07	18.495,86
						R\$ TOTAL	TOTAL	23.031,47

TOTAL GERAL COM BDI R\$ (01 UNIDADE)

495.588,65

Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reals e Sessenta e Cinco Centavos.

TOTAL GERAL COM BDI R\$ (07 UNIDADES)

3.469.120,55

Três Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Vinte Reals e Cinquenta e Cinco Centavos.

Lacodante R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 47

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,06%	2.014,39
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,09%	3.001,71
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,60%	20.751,15
004	PAREDES E PAINÉIS	0,96%	12.636,40
005	REVESTIMENTO	0,15%	5.147,80
006	PISOS	0,24%	8.273,28
007	PINTURA	0,11%	3.763,20
008	ALAMBRADO E TELAS	3,45%	119.644,00
009	GRAMADO	7,32%	254.089,86
010	DRENAGEM	0,85%	12.008,23
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,90%	31.227,16
012	SERVIÇOS DIVERSOS	0,68%	23.031,47
	TOTAL GERAL COM BDI R\$ (01 UNIDADE):	14,29%	495.588,55
	TOTAL GERAL COM BDI R\$ (07 UNIDADES):	100,00%	3.469.120,55

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
945
FLS.
48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 48

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5000	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,9678

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,0454	0,0750
10758 NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,6895	0,0014
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,3612	0,0027
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,0791

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	18,7700	0,0871
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,8600	0,0497
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,3400	0,0607
TOTAL Mão de Obra:					0,1775
VALOR:					0,26

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:					41,2075
VALOR:					41,21

2.2. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:					26,4350
VALOR:					26,43

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:					26,4350
VALOR:					26,43

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 83.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00
Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



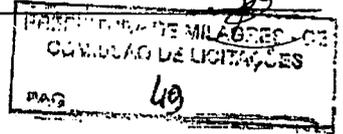
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

3.1. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800	159,8000
TOTAL Material:						159,8000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,7700	176,5450
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,5500	143,0600
TOTAL Mão de Obra:						319,6050
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	441,9800	132,5940
TOTAL Serviço:						132,5940
VALOR:						612,00

3.2. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10568	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7833	0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL Equipamento Custo Horário:						26,4089
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,5600	188,1600
TOTAL Material:						188,1600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	16,5500	99,3000
TOTAL Mão de Obra:						99,3000
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3180	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,85270000	7,5600	6,4464
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,5400	68,1674
TOTAL Serviço:						74,6138
VALOR:						382,49

3.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						134,8400
VALOR:						134,84

3.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10865	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,3500	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,8000	2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

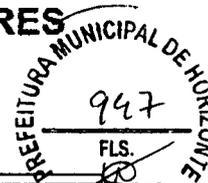
Esmeraldo B. Mendes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003
PAQ 50

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8010
10496	CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
TOTAL Mão de Obra:						48,8020
VALOR:						66,18

3.5. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. G/GUINDASTE (GHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,2862	1,0103
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,0103
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17852	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,8900	9,3345
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
TOTAL Material:						9,5355
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL Mão de Obra:						3,0032
VALOR:						13,55

4.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,6000	2,7878
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,1000	6,8090
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,5600	3,4664
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,6800	31,8600
TOTAL Material:						43,9232
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	31,1550
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	16,6500	28,8120
TOTAL Mão de Obra:						59,7670
VALOR:						104,79

4.2. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	22,3108	0,4462
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,4462
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10183	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,86000000	9,5000	12,8250
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	74,7200	2,9888
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,8100	23,8100

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 83.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Lacondina R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 51

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,5600	9,7216
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	73,9000	6,6510
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,5400	0,3108
TOTAL Material:						66,6834

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6180
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						54,4930
VALOR:						111,1764

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL Material:						1,7726

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:						4,4095
VALOR:						6,1821

5.2. C2123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP= 5 mm P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	67,5000	0,4118
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	1,1000	1,3420
TOTAL Material:						1,7538

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,85000000	15,5500	10,1075
TOTAL Mão de Obra:						20,4925
VALOR:						22,2463

6.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						134,8400

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0839	CONCRETO P/MBR., FCK 19,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,4800	389,4800
TOTAL Serviço:						389,4800
VALOR:						524,3200

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Laordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



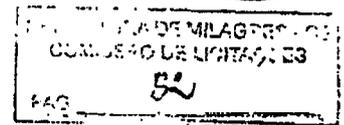
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

6.2. C1816 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 8/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. 1.5cm (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,5600	3,0688
TOTAL Material:						4,2973
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12331	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,16000000	15,5500	17,8825
TOTAL Mão de Obra:						38,6525
VALOR:						42,95

7.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5600	0,1375
12097	TINTA LÁTEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL Material:						6,6065
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:						14,1775
VALOR:						20,78

8.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10095	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,18000000	9,1000	1,6550
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	10,5300	0,7371
11100	ESMALTÊ SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	24,9900	2,9988
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,16000000	82,7300	12,4095
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 6 CM) FIO N.14 (2,1MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	17,6000	18,4900
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	2,73000000	71,0200	193,8846
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	22,5800	2,2580
TOTAL Material:						322,1350
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL Mão de Obra:						54,6330
VALOR:						286,77

8.2. C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 6)CM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Lucas R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579854-0

**MILAGRES****GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY'S
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 83

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ID	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.16 BWG	SEINFRA KG	0,01900000	10,0500	0,1910
15220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA M	0,83700000	0,2300	0,1971
16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA UN	0,40800000	3,5000	1,4280
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA UN	0,43000000	1,6900	0,7287
16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA M2	1,00000000	10,7100	10,7100
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688)	SEINFRA M	0,29400000	10,8400	3,1870
TOTAL Material:					16,4398

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,75000000	20,7700	15,5775
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,42000000	16,5500	6,9510
TOTAL Mão de Obra:				22,5285

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA KG	0,08200000	14,1300	1,1587
C0839 CONCRETO P/IBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA M3	0,00400000	389,4800	1,5579
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1,50m	SEINFRA M3	0,50000000	41,2100	20,6050
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA M3	0,00400000	228,2500	0,9130
C9022 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA M2	0,06100000	20,7400	1,2651
TOTAL Serviços:				25,4997
VALOR:				64,05

8.3. 10335 - CABO AÇO 3/16" (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10335 CABO AÇO 3/16"	SEINFRA M	1,00000000	3,7200	3,7200
TOTAL Material:				3,7200
VALOR:				3,72

9.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA H	0,03500000	134,8401	4,7184
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA H	0,03500000	42,1649	1,4758
TOTAL Equipamento Custo Horário:				6,1942

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA M3	1,10000000	60,8800	66,9680
TOTAL Material:				66,9680

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA H	1,05000000	16,5500	16,3275
TOTAL Mão de Obra:				16,3275
VALOR:				89,49

9.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280 BRITA	SEINFRA M3	1,15000000	76,1900	87,6185
TOTAL Material:				87,6185

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
 Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 54

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					118,72

9.3. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403 PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	60,4800	69,5280
TOTAL Material:					69,5280
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	15,5500	20,2150
TOTAL Mão de Obra:					20,2150
VALOR:					89,74

9.4. C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)					
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	83,9284	0,9232
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,9232
VALOR:					0,92

9.5. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19149 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	SEINFRA	M2	1,00000000	133,0400	133,0400
TOTAL Material:					133,0400
VALOR:					133,04

10.1. C2691 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D=15cm (M)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12212 TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO D=15cm	SEINFRA	M	1,00000000	37,5400	37,5400
TOTAL Material:					37,5400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,3200	6,0960
TOTAL Mão de Obra:					11,1270
VALOR:					48,67

10.2. C4683 - GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18634 GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,10000000	5,0100	5,5110
TOTAL Material:					5,5110



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 55

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,05000000	15,5500	0,7775
TOTAL Mão de Obra:					1,8160
VALOR:					7,83

10.3. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	45,1600	1,1290
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	39,2200	1,5688
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5888)	SEINFRA	M	1,01000000	10,8400	10,8484
TOTAL Material:					13,5462

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	16,7700	8,7204
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	20,3200	10,5664
TOTAL Mão de Obra:					19,2868
VALOR:					32,83

10.4. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10290 BRITA	SEINFRA	M3	1,18000000	76,1900	87,6185
TOTAL Material:					87,6185

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					118,72

10.5. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,58200000	8,2800	21,3790
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	10,0500	0,4422
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	67,5000	7,9515
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	76,1900	7,4666
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	1,1000	8,4084
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	30,3300	6,0660
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	0,5600	15,6800
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	10,0100	0,5906
12082 TJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	0,5800	81,7800
TOTAL Material:					149,7843

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	16,7700	3,7733
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	16,7700	10,8725
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	20,7700	4,6733

Lucas R. Moraes

ENGENHEIRO CIVIL

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

CREA-CE 061579654-9



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 56

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	20,7700	24,6125
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	20,7700	85,3647
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	15,5500	112,4897
TOTAL Mão de Obra:						220,7869
VALOR:						400,55

10.6. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,4300
TOTAL Material:					12,4300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	15,5500
TOTAL Mão de Obra:					9,3368

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	509,7400
TOTAL Serviço:					0,6097
VALOR:					22,28

11.1. C5030 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,12500000	128,2862
TOTAL Equipamento Custo Horário:					142,8728

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19514	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	531,8500
TOTAL Material:					531,8500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,25000000	15,5500
TOTAL Mão de Obra:					34,9875

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,30000000	404,8000
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,41000000	41,2100
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,80000000	134,8400
TOTAL Serviço:					178,7881
VALOR:					887,70

11.2. C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	1,00000000	690,0000
TOTAL Material:					690,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 051579554-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAC 57

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TOTAL Mão de Obra:	75,080
VALOR:	755,08

11.3. C2080 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA UN	3,00000000	0,9000	2,7000
10285	BÚCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA UN	3,00000000	1,0600	3,1800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA M	2,00000000	18,2200	36,4400
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA M	1,00000000	5,6900	5,6900
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA UN	1,00000000	81,9300	81,9300
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA UN	1,00000000	348,0700	348,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA UN	1,00000000	2,5900	2,5900
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA M	1,50000000	2,8100	4,2150
11248	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA UN	1,00000000	68,2800	68,2800
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA UN	1,00000000	617,7400	617,7400
TOTAL Material:					1.171,6398

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	4,80000000	16,7700	80,4960
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	4,80000000	20,7700	99,6960
TOTAL Mão de Obra:					180,1920
VALOR:					1.352,03

11.4. C2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	26,3400	26,3400
11755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA UN	1,00000000	104,3900	104,3900
TOTAL Material:					194,9800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	2,00000000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL Mão de Obra:					75,0800
VALOR:					270,08

11.5. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA M	1,10000000	5,4600	6,0060
TOTAL Material:					6,0060

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,45000000	16,7700	7,5465
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,45000000	20,7700	9,3465
TOTAL Mão de Obra:					16,8930

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Leocárdio R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 051579354-0



MILAGRES

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
955
FLS.
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 58

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VALOR: 22,80

11.6. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10389	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	25,1800	75,5400
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5900	2,5900
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,4000	37,4000
TOTAL Material:					167,1600	

Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,7700	58,6950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,80000000	20,7700	31,1550
TOTAL Mão de Obra:					89,8500	
VALOR:					257,91	

11.7. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,6700	2,7234
TOTAL Material:					2,7234	

Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL Mão de Obra:					4,5048	
VALOR:					7,23	

11.8. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,6500	3,7230
TOTAL Material:					3,7230	

Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,7700	2,1801
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL Mão de Obra:					4,8802	
VALOR:					8,60	

11.9. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	114,9500	114,9500
TOTAL Material:					114,9500	

Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	10,0820
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	12,4620
TOTAL Mão de Obra:					22,5440	

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.855.277/0001-00

Acordante R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579254-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FAG 59

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VALOR: 137,47

11.10. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620
VALOR:					20,76

11.11. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620
VALOR:					20,76

11.12. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	119,1000	119,1000
TOTAL Material:					119,1000
VALOR:					119,10

11.13. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X90cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	8,2800	21,3790
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	10,0500	0,4422
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	67,5000	7,9516
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	76,1900	7,4666
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	1,1000	8,4084
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	30,3300	6,0650
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	0,5600	15,6800
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 90cm	SEINFRA	M	0,05900000	10,0100	0,5906
12082 TJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	0,5800	81,7800
TOTAL Material:					149,7642
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	16,7700	3,7733
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	16,7700	19,8725

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00
Laçordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE
GOVERNO DE LICITAÇÕES
PAG. 60

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	20,7700	4,6733
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	20,7700	24,6125
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	20,7700	85,3647
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	15,5500	112,4887
TOTAL Mão de Obra:					250,7890	
VALOR:					400,55	

12.1, C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

Material	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1137		TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	3.506,4600	3.506,4600
TOTAL Material:							3.506,4600
VALOR:							3.506,46

12.2, C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL Mão de Obra:							10,8850
VALOR:							10,88

Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579554-3



MILAGRES
MUNICIPAL DE HONRÁVEIS
958
SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETÁRIOS/ALVARO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESTADO DO CEARÁ
Trabalhe que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 03

ITEM	SERVIÇOS	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06	
		Valor(R\$)	%										
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.014,39	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
002	MOVIMENTO DE TERRA	3.001,71	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	20.751,15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
004	PAREDES E PAINÉIS	12.656,40	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
005	REVESTIMENTO	4.118,24	80,00	1.029,56	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-
006	PISOS	-	-	8.273,28	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
007	PINTURA	-	-	3.763,20	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
008	ALAMBRADO E TELAS	-	-	28.714,58	24,00	41.875,40	35,00	41.875,40	35,00	7.178,94	6,00	40.854,38	16,00
009	GRAMADO	-	-	-	-	-	-	-	-	35.572,58	14,00	40.854,38	16,00
010	DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
012	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL COM BDI R\$ (01 UNIDADE):		42.521,89	8,59%	41.780,68	8,43%	41.875,40	8,45%	41.875,40	8,45%	42.751,22	8,63%	40.854,38	8,20%

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ITEM	SERVIÇOS	MES 07		MES 08		MES 09		MES 10		MES 11		MES 12		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%												
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.014,39	0,06%
002	MOVIMENTO DE TERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.001,71	0,09%
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.751,15	0,60%
004	PAREDES E PAINÉIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.656,40	0,38%
005	REVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.147,80	0,15%
006	PISOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.273,28	0,24%
007	PINTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.763,20	0,11%
008	ALAMBRADO E TELAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	419.844,90	3,45%
009	GRAMADO	40.854,38	18,00	40.854,38	18,00	40.854,38	18,00	40.854,38	18,00	16.246,39	6,00	-	-	254.088,96	7,32%
010	DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	12.008,23	100,00	-	-	12.008,23	0,36%
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	14.062,22	45,00	-	-	17.174,94	0,90%
012	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.031,47	0,68%
TOTAL GERAL COM BDI R\$ (01 UNIDADE):		40.654,38	8,20%	40.654,38	8,20%	40.654,38	8,20%	40.654,38	8,20%	41.306,64	8,33%	40.206,41	8,11%	495.588,55	14,29%
TOTAL GERAL COM BDI R\$ (07 UNIDADES):		284.580,64	8,20%	284.580,64	8,20%	284.580,64	8,20%	284.580,64	8,20%	289.140,91	8,33%	281.444,86	8,11%	3.469.120,56	100,00%

Rua Helena Mendonça Figueredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.365.277/00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 62

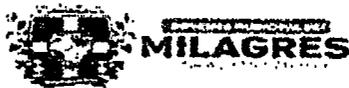
ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INGRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,09	0,03
	TOTAL	44,41	18,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,86	3,75
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

960
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - FLS.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2007
PAG. 63

ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,60	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	8,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,68
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,38	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,62	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
961
FLS.
64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETYS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
CAMPO DE CONDIÇÕES
64

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas indiretas	
AC	Administração Central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,60
R	Riscos	0,97

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40

I	Impostos	11,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,50
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,65

	BDI =	29,35%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Laordalre R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 65

LEGENDA

HATCH	ESPECIFICAÇÃO
	CALÇADA DE CONTORNO A EXECUTAR
	TERRENO NATURAL
	POSTE EM CONCRETO ARMADO

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

 ENGENHARIA CNPJ: 36.489.122/0001-30 TEL.: (88) 99729-7960	PROPRIETÁRIO: ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
	OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
RESPONSÁVEIS: Morais Engenharia Ltda.	PRANCHA: 01 / 02
ENDEREÇO / OBRA: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO	CIDADE: MILAGRES - CE
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA FACHADAS DETALHES	
DESENHO: <i>Lacordaire Morais</i>	DATA: JUNHO 2023
ESCALA: INDICADA	ÁREA CONST.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
963
FLS.
[Signature]

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FAG 66

2.V	CARGA	DISJUNTOR	COND (MM2)	FASE
QLD1 - QUADRO DE LUZ E FORÇA				
	1.200.00	10A	4,00	R
	1.200.00	10A	4,00	R
	1.200.00	10A	4,00	R
	1.200.00	10A	4,00	R
	RESERVA	10A	4,00	R
	4.800.00			
	4.800.00			

[Signature]
Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 081579654-0

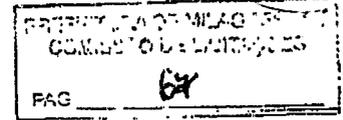
 ENGENHARIA <small>CNPJ: 36.489.122/0001-30 TEL: (88) 99729-7860</small>	PROPRIETÁRIO: ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
	OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
RESPONSÁVEIS: Morais Engenharia Ltda.	PRANCHA: 02 / 02
ENDEREÇO / OBRA: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO	CIDADE: MILAGRES - CE
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICA QUADRO DE CARGAS DIAGRAMA UNIFILIAR	
DESENHO: Lacordaire Morais	DATA: JUNHO 2023
ESCALA: INDICADA	ÁREA CONST.:



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.20.1



PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG 68

MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de Campos Societys em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Milagres/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Wédes Honorato Rodrigues, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.07.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de Campos Societys em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Milagres/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 69

- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:..

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal Contratante, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Educação Básica.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação na Entidade Profissional Competente, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 71

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Milagres/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multas pecuniárias, conforme segue:
 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FAG 72

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer Indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de Interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
PAG.	33

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Milagres/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

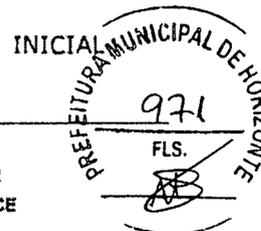


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241404058

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
JOSE MARIA MENDES GIFONI
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 0607865652
Registro: 2148D CE

Empresa contratada: **M & C CONSTRUÇÕES LTDA ME** Registro: 0000421367-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: **M & C Construcoes LTDA-EPP** CPF/CNPJ: 15.386.389/0001-22
RUJA JEREMIAS MAIA Nº: 600
Complemento: **Bairro EXPEDITO DIOGENES**
Cidade: **Jaguaribe** UF: CE CEP: 63475000

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 707.635,95** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA Presidente Médici Nº 198
Complemento: **Bairro EXPEDITO DIOGENES**
Cidade: **Jaguaritama** UF: CE CEP: 63480000
Data de início: **18/04/2024** Previsão de término: **19/08/2024** Coordenadas Geográficas: **-5.611482, -38.764816**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE JAGUARETAMA** CPF/CNPJ: 07.442.825/0001-05

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA - #4 2.2 - Dt INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ A CE-153, NA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE. CONTRATO Nº 202406.12 PROC LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 2023112001 - SEIN

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima **JOSE MARIA MENDES GIFONI - CPF 020.364.203-00**
de _____ de _____
Local _____ data _____ M & C Construcoes LTDA-EPP - CNPJ: 15.386.389/0001-22

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **22/04/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8216084778**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/portal/verificar-art> ou por e-mail: atendimento@crea-ce.org.br
Impresso em: 23/04/2024 às 10:08:11 por: ip: 177.121.18.241

www.crea-ce.org.br | telefone@crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800 | Fax: (85) 3453-5804





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
972
FLS.
98

Nota N°
9000001177
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/12/2024	Competência	DEZ/2024	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARETAMA-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	M & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME						
Nome Fantasia							
Endereço	RUA JEREMIAS MAIA, 690 - EXPEDITO DIOGENES						
CPF/CNPJ	15.386.389/0001-22	Insc. Municipal	3062	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	SETOR: 4 QUADRA. 62	Telefone	(88) 3522-1615



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARETAMA			E-mail			
Endereço	RUA TRISTAO GONCALVES, 185 CENTRO 63480000 JAGUARETAMA-CE						
CPF/CNPJ	07.442.825/0001-05	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. 5ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ CE-153.
CONTRATO: N°. 20240632
BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO ISS: 60% X 11%
BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO INSS: 60% X 5%
IRRF: 1,5%
BANCO - CAIXA ECONOMICA: AG: 0749 - OP:003 - CONTA: 939-0

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

710 / 421380000 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	1.918,47	CSLL	0,00	IRRF	436,01
-----	------	--------	------	------	----------	------	------	------	--------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	29.067,77	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	29.067,77
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	11 627,11
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.354,48	0-Nenhum		Base de Cálculo	17.440,66
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	872,03	4z6pqsy92u8fxdgd5ojwveaktc3n		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	25.841,26	https://www.jaguaribe.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	872,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/12/24 15:32

Hora da emissão: 15:32:42



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



CONTRATO Nº 30.11.01/2023

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de Campos Societys em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Milagres/CE, e de outro M & C CONTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Wédes Honorato Rodrigues, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **M & C CONTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Jeremias Maia nº 690, Expedito Diógenes, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.386.389/0001-22, neste ato representada por Francisco Matos Cardoso, portador do CPF nº 330.107.303-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.07.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, e de **CONTRATADA** para M & C CONTRUÇÕES LTDA, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de Campos Societys em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 2.497.725,79 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Milagres/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será notificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	27.813.0038.1.042.0000	44.90.61.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal Contratante, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Educação Básica.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação na Entidade Profissional Competente, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Milagres/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.